

Ata nº 7
REFERÊNCIA C3

Horólo to
2023/04/19
8-

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE
TÉCNICO SUPERIOR (LICENCIADO/A EM EDUCAÇÃO BÁSICA) – BEP OE202208/0296**

Aos dezoito dias do mês de abril de 2023, pelas 16h30, reuniu o júri designado para este procedimento, Dr.ª Gina Maria Rodrigues Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, na qualidade de Presidente do Júri, Luísa Carolina Martins Antunes, Técnica Superior da Subunidade de Recursos Humanos do Município de Santa Cruz, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Filipa Catarina Gouveia Gomes, Técnica Superior da Subunidade de Educação e Igualdade do Município de Santa Cruz, na qualidade de membros do Júri do procedimento concursal para 1 técnico superior – educação básica, para a Divisão de Coesão Social – Subunidade de Educação e Igualdade, publicado na 2ª série do Diário da República nº 152, através do Aviso (por extrato) nº 15772/2022 e na BEP sob código de oferta nº O2202208/0296, ambos de 09 de agosto, pronunciando-se da seguinte forma:

1. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção, constam das atas nºs 4, 5 e 6, que aqui se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, bem como a admissão e exclusão dos candidatos oponentes ao presente concurso.
2. Notificados os candidatos que concluíram o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados e constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados nos termos dos artigos 26.º e 28.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, para dizerem por escrito o que lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis, verificou-se a comunicação recebida por parte da candidata Cheila Eliana Rocha Martins, nomeadamente a que de seguinte se reproduz:

“De: Cheila Martins <cheilamartins@hotmail.com>

Enviada: 3 de abril de 2023 16:05

Para: Recrutamento <recrutamentocmsc@cm-santacruz.pt>

Assunto: Procedimento Concursal - referência C2 e C3

Exmos Júris,

Sou candidata ao Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior nas áreas de Psicologia e Educação Básica (referências C2 e C3) promovidas pela Câmara Municipal de Santa Cruz.



Ao longo de todo o processo de recrutamento cumpri apenas uma prova para cada fase, sendo a nota replicada de forma equiparada em ambos os concursos. Esta situação apenas foi alterada no 2º Método de Avaliação: a Avaliação Psicológica, em que a nota atribuída foi distinta para as duas áreas. Posto isto, venho por este meio solicitar aos jurados do concurso, esclarecimento em relação a esta situação.

Ciente de que a minha questão irá merecer a vossa melhor atenção, despeço-me com os meus melhores cumprimentos,

Cheila Martins”

3. O Júri contactou a UCAD – entidade responsável pela aplicação deste 2º método de seleção, que prontamente encaminhou documento a dar conta que a nota final da candidata seria de “Bom – 16 valores”, para ambas as referências (C2 e C3) e que, por lapso, havia sido lançado “Elevado - 20 valores” na C3 e “Bom - 16 valores” na C2.
4. Procedeu-se ao envio da seguinte comunicação à candidata:

“De: Recrutamento

Enviada: 10 de abril de 2023 19:13

Para: Cheila Martins <cheilamartins@hotmail.com>

Assunto: RE: Procedimento Concursal - referência C2 e C3

Importância: Alta

Cara Candidata,

No seguimento do seu e-mail, efetivamente verificou tratar-se de um erro de lançamento na referência C3, no que respeita ao resultado da Avaliação Psicológica onde refere “20 valores” deveria constar “16 valores”.

Anexamos comprovativo do documento remetido e autenticado pela equipa da UCAD, na página que respeita às referências C2 e C3.

Para o efeito de Lista Unitária de Ordenação Final deveria verificar-se os seguintes resultados:

Nome Completo	Classificação Final			Total
	1º MS – PEC (40%)	2º MS – AP (30%)	3º MS - EPS (30%)	
Rui Marcelo Freitas Rodrigues	11,85	20,00	20,00	16,74
Cheila Eliana Rocha Martins	9,55	16,00	20,00	14,62

Iremos proceder à correção dos documentos publicitados assim que obtivermos todos os elementos do júri disponíveis para o efeito.

Certa da sua compreensão, lamentamos desde já qualquer transtorno causado.

Com os melhores cumprimentos,”

5. Procedeu-se ainda ao envio da seguinte comunicação a todos os candidatos admitidos e excluídos desta referência:

Assunto: Ref.ª C3 - Lista Unitária de Ordenação Final

Cara/o Candidata/o,

No seguimento de um erro de lançamento na referência C3, no que respeita ao resultado da Avaliação Psicológica da candidata Cheila Eliana Rocha Martins, onde refere “20 valores” deveria constar “16 valores”.

Anexamos comprovativo do documento remetido e autenticado pela equipa da UCAD, na página que respeita às referências C2 e C3.

Para o efeito de Lista Unitária de Ordenação Final deveria verificar-se os seguintes resultados:

LUOF_2 (anexo)

Iremos proceder à correção dos documentos publicitados na área pública, assim que obtivermos todos os elementos do júri disponíveis para o efeito.

Certos da Vossa compreensão, lamentamos desde já qualquer transtorno causado.

Com os melhores cumprimentos,”

6. Assim, notificados igualmente os candidatos excluídos na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção, nos termos do artigo 28.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo, para dizerem o que se lhes oferece no prazo concedido em termos de audiência prévia, 10 dias, o júri constatou que nenhum candidato apresentou alegações em sede de audiência prévia.
7. A lista unitária de ordenação final, nos termos do artigo 26.º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, conforme mapa em anexo (Anexo II), o qual faz parte integrante desta ata, da seguinte forma:



1.º classificado: Rui Marcelo Freitas Rodrigues -----16,74 valores

2.ª classificada: Cheila Eliana Rocha Martins -----14,62 valores

1. Não obstante, o Orçamento de Estado para 2022 continuar com algumas restrições às regras sobre admissão de pessoal, relativamente à abertura de procedimentos concursais e correspondente despesa com o pessoal, a verdade, é que o Município de Santa Cruz apresenta uma situação financeira equilibrada, pelo que não se aplica o disposto no artigo 47.º da Lei nº 12/2022, de 27 de junho, estando a Autarquia, à data, em cumprimento com todos os limites e obrigações legais – segundo o e-mail que se anexa de parecer do Chefe da Divisão Financeira do Município de Santa Cruz, bem como do cabimento orçamental nº 136/2022 e 371/2023.
2. Assim, e tendo em conta que a ordenação final dos candidatos se manteve, o júri deliberou, por maioria e unanimidade, manter a lista unitária de ordenação final que ficará anexa a esta Ata, fazendo dela parte integrante, a qual, nos termos do nº 3 do artigo 30.º da referida Portaria irá ser constituída reserva de recrutamento interna, uma vez que a lista contém um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho inicialmente previstos a ocupar.
3. O júri deliberou ainda, por maioria e unanimidade, e após homologação da referida lista por parte do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, notificar tanto os candidatos aprovados, como os excluídos, na aplicação dos métodos de seleção, ao abrigo do estipulado no nº 4 do artigo 28.º da Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro.
4. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pela Sr.ª Presidente do Júri a presente reunião. Para constar e devidos e legais efeitos se lavrou a presente ata que por todos foi lida e assinada.

Santa Cruz, aos 18 dias do mês de abril de 2023

O Júri,






